



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE E A OSCIP/ INSTITUTO SULAMERICANO PARA A PROMOÇÃO DA EQUIDADE NO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MULTISSETORIAL ISDEM.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor Claudio José de Góes e pela Diretora do Departamento de Saúde, Senhora Andreia Helena de Moraes Rodrigues e o **INSTITUTO SULAMERICANO** para a **PROMOÇÃO da EQUIDADE no DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e MULTISSETORIAL - ISDEM**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.029.075/0001-07, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do Processo do Ministério da Justiça nº 08071.005438/2006-56, e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 25/07/2006, publicado no Diário Oficial da União, sediada na Rua Machado Bittencourt, nº 190, Vila Clementina — SP, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pela Diretora Presidente, Doutora Célia Spinardi, inscrita no CPF sob o nº 632.554.308-44 e RG nº 7.858.050 SSP/SP, partícipes do Termo de Parceria celebrado em 22 de fevereiro de 2013, autorizado pela Lei Municipal autorizada pela Lei Municipal nº 3.950, de 14 de fevereiro de 2013, resolvem de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo, nos seguintes termos:

1.1. Considerando a essencialidade do serviço prestado por meio do termo de parceria firmado com o município, que não pode sofrer solução de continuidade considerando a apresentação de justificativas pela pasta gestora, bem como demais documentos exigidos, prorroga-se o prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, a contar de 22 de agosto de 2018.

2.1. Ante a existência de verba federal devidamente credenciada junto aos órgãos competentes para o financiamento da atividade fim deste aditamento, estipulam as partes que o presente se faz mediante o repasse de tais verbas, conforme explicitado no termo de parceria, instituindo, com isso, que haja prestação de contas ao município a fim de permitir a devida fiscalização de suas aplicações, nos moldes definidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

3.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento onerarão a dotação nº (456) 01.09.11.10.302.0048.2193

Andreia

cl



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 03 (três), vias, de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas para que produza os regulares e jurídicos efeitos.

Estância Turística de São Roque, 22 de agosto de 2018.


CLAUDIO JOSÉ DE GÓES

Prefeito Municipal

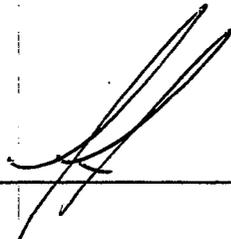

ANDREA HELENA DE MORAES RODRIGUES

Diretora do Departamento de Saúde


**INSTITUTO SULAMERICANO PARA A PROMOÇÃO DA EQUIDADE NO
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MULTISSETORIAL – ISDEM**

TESTEMUNHAS:

1)  _____

2)  _____